

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1010260-51.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO SANTANDER BRASIL SA
Executado: Silvio Roberto Perpetuo Groto

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Ante a petição do autor (fls. 55), julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Transitada esta em julgado, expeça-se carta AR para intimação do executado no endereço de fls. 50 para recolhimento das custas em aberto.

No silêncio, proceda-se à inscrição, arquivando-se os autos oportunamente.

P.R.I.

S. C., 18/01/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA